



MAGALHÃES GOMES
ADVOGADOS

PARCERIA SEGURALTA

Relatório Mensal

Acompanhamento dos franqueados e segurados da rede Seguralta
atendidos em Assessoria Jurídica

Agosto de 2026

Agosto de 2026 em números

Em Agosto de 2026, a rede Seguralta nos confiou **12 franqueado(s)** para atendimento em Assessoria Jurídica. Como parceiros, acompanhamos cada um de perto, com análise e orientação jurídica, e este relatório registra esse cuidado com todos, inclusive com quem, ao final, optou por não dar seguimento.

12

FRANQUEADOS NO MÊS

8

COM ANÁLISE JURÍDICA

5

EM ANDAMENTO

7

ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS

22 franqueados atendidos desde o início da parceria, sendo **6 em andamento**.

Acompanhamento ativo: **5 ligações** e **4 reuniões** registradas, além de contatos e pareceres.

Franqueados atendidos em Agosto de 2026

Franqueado / Segurado	Tipo	Responsável	Entrada	Situação	Desfecho
DIOGO NOGUEIRA	Negativa Sinistro	Vandre	05/08/2026	Em andamento	Proposta Enviada
Priscilla Campos	Negativa Sinistro	Emmanuel Augusto	03/08/2026	Em andamento	Análise Feita
Edmilson Matias	Outros	Vandre	20/08/2026	Em andamento	Análise Feita
Gerson Trindade	Negativa Sinistro	Marcus	20/08/2026	Em andamento	Aguardando Informações
Cristiane Parente	Negativa Sinistro	Dayvid Marciel de Souza	27/08/2026	Em andamento	Contato Realizado
ANDRE MARUM	Outros	Dayvid Marciel de Souza	04/08/2026	Concluído	Atendimento concluído
Sandro Frutuoso	Outros	Dayvid Marciel de Souza	10/08/2026	Concluído	Orientação concluída
Nelson Matos de Assis	Assessoria Jurídica	Dayvid Marciel de Souza	11/08/2026	Concluído	Atendimento concluído
Jorge Neto	Outros	Emmanuel Augusto	12/08/2026	Concluído	Orientação concluída
Stefânia Bitdinger	Reclamação/Processo	Marcus	17/08/2026	Concluído	Orientação concluída
Fabio Seixas	Outros	Vandre	25/08/2026	Concluído	Orientação concluída

Franqueado / Segurado	Tipo	Responsável	Entrada	Situação	Desfecho
claudinei della giustina	Outros	Marcus	25/08/2026	Concluído	Atendimento concluído



Etapa atual: **Proposta Enviada**

RESPONSÁVEL

Vandre

ENTRADA

05/08/2026

ATIVIDADES

2 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Seguradora Alfa Sinistro nº 808465 Cliente PAULO CESAR VIEIRA CPF 157.361.698-27 Placa DZB9D79 Sinistro foi aberto 20/06 Vistoria realizada no dia 23/06 Retorno da vistoria dado no dia 10/07, informando que não houve acordo entre a seguradora e a oficina, passando as opções para o segurado de trocar para uma oficina referenciada ou o reembolso proposto pela seguradora Orçamento da oficina ficou no valor de R\$ 15.026,50 O valor proposto pela Alfa é de R\$ 10.539,55 O valor reembolsado seria de R\$ 8.900,25 (esse valor já está descontado o valor da franquia que é de R\$ 1.639,00) Segurado faz todas revisões na concessionária, com isso se achando no direito de levar o veículo nessa oficina autorizada da toyota. Podem nos ajudar no que podemos fazer?

REGISTRO DE ATENDIMENTO

 Análise / orientação

10/07/2026

Diogo, na qualidade de corretor de seguros, entrou em contato com o escritório em busca de assessoria jurídica em razão de uma demanda apresentada por um de seus clientes, relacionada à regulação de um sinistro envolvendo veículo segurado.

Conforme relatado, o sinistro ocorreu de maneira regular e foi devidamente comunicado à seguradora. Para a realização dos reparos necessários, o segurado encaminhou o veículo a uma oficina autorizada da própria fabricante, estabelecimento no qual já realizava habitualmente as manutenções preventivas do automóvel.

Durante o procedimento de regulação, entretanto, a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado não chegaram a um acordo quanto aos valores e às condições necessárias para a execução dos reparos. Diante da divergência, a oficina apresentou ao segurado duas alternativas: aceitar o pagamento de determinado valor para que providenciasse o conserto por conta própria ou retirar o veículo do estabelecimento e encaminhá-lo a uma oficina ou profissional integrante da rede credenciada da seguradora.

Após a análise inicial da situação, Diogo foi orientado a informar ao segurado que, em princípio, ele possui o direito de escolher a oficina de sua confiança para a realização dos reparos, sobretudo por se tratar de estabelecimento autorizado da fabricante e no qual o veículo já recebia manutenção preventiva regularmente.

A existência de uma rede referenciada ou credenciada pela seguradora não significa, necessariamente, que o segurado esteja obrigado a utilizar exclusivamente os estabelecimentos indicados por ela. Eventual restrição à livre escolha da oficina deve estar prevista de forma clara, expressa e destacada nas condições contratuais, não podendo ser imposta ao consumidor somente após a ocorrência do sinistro.

Também foi esclarecido que a seguradora não deve transferir ao segurado as consequências da ausência de acordo comercial com a oficina escolhida, especialmente quando os reparos apresentados forem compatíveis com os danos decorrentes do evento e os valores estiverem dentro dos parâmetros razoáveis de mercado. A seguradora poderá fiscalizar os serviços, solicitar orçamentos, realizar vistorias e discutir tecnicamente os valores, mas não deve utilizar essa divergência como meio de impedir ou dificultar injustificadamente o exercício da cobertura contratada.

Caso a seguradora insista na retirada do veículo ou limite a indenização a valor insuficiente para a reparação integral dos danos, recomenda-se solicitar formalmente a justificativa da decisão, o orçamento aprovado, a memória de cálculo, as cláusulas contratuais utilizadas e a indicação precisa dos serviços ou peças que foram recusados.

Recomenda-se, ainda, que sejam preservados todos os documentos relacionados ao caso, especialmente a apólice e as condições gerais do seguro, os orçamentos da oficina, os laudos de vistoria, as mensagens trocadas com a seguradora, as ordens de serviço e os comprovantes das manutenções preventivas realizadas no estabelecimento.

Diante do exposto, a orientação jurídica inicial foi no sentido de que o segurado não deve ser obrigado, de forma automática, a encaminhar o veículo a uma oficina credenciada exclusivamente por indicação da seguradora. Deve ser respeitada a possibilidade de escolha de uma oficina de confiança, salvo eventual previsão contratual válida, clara e previamente informada, cabendo à seguradora garantir a adequada reparação dos danos cobertos pelo contrato, observando os deveres de boa-fé, transparência e equilíbrio na relação de consumo.



Análise / orientação

06/08/2026

Diogo, corretor de seguros, entrou em contato com o escritório buscando informações e orientações a respeito da negativa de cobertura recebida por um de seus clientes.

Durante o atendimento, foram prestados os esclarecimentos iniciais acerca da necessidade de análise do conteúdo da carta de negativa, das justificativas apresentadas pela seguradora e dos demais documentos relacionados ao sinistro.

Ao final, ficou acordado que Diogo encaminhará a negativa recebida pelo cliente, a fim de possibilitar a conclusão da análise jurídica do caso, a verificação da regularidade da recusa de cobertura e a identificação das medidas eventualmente cabíveis.

No momento, o atendimento permanece pendente do envio da documentação solicitada.

Priscilla Campos

Negativa Sinistro

Em andamento

Etapa atual: **Análise Feita**

RESPONSÁVEL

Emmanuel Augusto

ENTRADA

03/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

REGISTRO DE ATENDIMENTO



Análise / orientação

03/08/2026

Contato realizado com sucesso.

Visando apenas retirada de dúvida.

Sem maiores ações a se tomar

Edmilson Matias

Outros

Em andamento

Etapa atual: **Análise Feita**

RESPONSÁVEL

Vandre

ENTRADA

20/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Bom dia! Tudo bem? Sobre o sinistro 5253970 do segurado CESAR OLIVEIRA GOMES - Tokio Marine: A cia negou a troca do Módulo ABS, mas o cliente não quer retirar o carro da oficina por questão de segurança. O ponto é: o carro não tinha defeito no Módulo ABS até a colisão. O problema apareceu depois do sinistro.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

 **Análise / orientação**

21/08/2026

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Data: 21 de agosto de 2026

Assunto: Atendimento a Corretor Parceiro, Contestação de Negativa de Sinistro

1. Resumo da Ocorrência

O corretor parceiro Edmilson, representando a corretora Seguralta, entrou em contato com nossa equipe com o objetivo de esclarecer dúvidas pontuais acerca da recusa/negativa emitida pela seguradora referente ao processo de seu cliente.

2. Ações Realizadas

Análise e Esclarecimento: Foram prestados todos os esclarecimentos técnicos necessários sobre os fundamentos jurídicos e contratuais que motivaram a negativa inicial por parte da seguradora.

Alinhamento Estratégico: Alinhou-se o fluxo de procedimentos cabíveis para o acompanhamento do caso até o posicionamento final da companhia seguradora.

3. Próximos Passos

Aguardo de Posição Definitiva: Aguarda-se a emissão da resposta/parecer definitivo formalizado pela seguradora.

Reunião de Alinhamento: Ficou pré-agendada uma reunião presencial ou virtual entre nossa equipe, o corretor Edmilson e o segurado (cliente final), a ser realizada imediatamente após a liberação da resposta definitiva, com o intuito de definir as medidas e estratégias a serem adotadas.

Gerson Trindade

Negativa Sinistro

Em andamento

Etapa atual: **Aguardando Informações**

RESPONSÁVEL

Marcus

ENTRADA

20/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Tive um sinistro recusado, por uma informação totalmente incoerente da Bradesco. Estamos tentando defesa administrativa mas eu precisava de uma orientação em outros seguros que estou vendendo na mesma modalidade.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Contato recém-encaminhado pela rede; primeiro atendimento em andamento.

Cristiane Parente

Negativa Sinistro

Em andamento

Etapa atual: **Contato Realizado**

RESPONSÁVEL

Dayvid Marciel de Souza

ENTRADA

27/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Foi aberto um processo de sinistro junto à Tokio Marine em 19/06/2026, sob o Aviso nº 5399490. Na data do sinistro, o veículo encontrava-se estacionado no pátio interno da empresa quando, sem o conhecimento e sem autorização do proprietário, um menor de idade deu partida no veículo e, ao iniciar a movimentação, perdeu o controle da direção, vindo a colidir lateralmente contra um caminhão pertencente ao mesmo proprietário. O acidente ocorreu exclusivamente dentro das dependências da empresa, sem envolvimento de terceiros, e toda essa dinâmica foi informada à companhia desde o início do processo. Em 23/06/2026, o veículo foi considerado como Indenização Integral e, em 26/06/2026, a própria companhia gerou uma Solicitação de Serviço de Remoção para o leiloeiro José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, indicando como local para retirada do veículo a Rodovia Bunjiro Nakao, Km 72,5, nº 1010, Vila Camargo, Ibiúna/SP. No dia 06/07/2026, a companhia entrou em contato solicitando novamente esclarecimentos sobre o ocorrido, e todas as informações foram repassadas de acordo com a dinâmica já informada no processo. No mesmo dia, fomos informados da recusa do sinistro. Em 07/07/2026, apresentamos defesa da recusa, esclarecendo que o proprietário não tinha conhecimento dos atos praticados pelo menor e, principalmente, que em nenhum momento houve autorização para que ele conduzisse ou movimentasse o veículo. Em 08/07/2026, fomos orientados a aguardar a nova análise da companhia. Como permanecíamos sem uma definição, em 04/08/2026 questionamos o prazo para conclusão da análise interna, considerando que aguardávamos um posicionamento desde 08/07, e também perguntamos se já poderíamos encaminhar os documentos para prosseguimento da indenização integral. No mesmo dia, às 17h13, recebemos retorno solicitando maiores esclarecimentos sobre a dinâmica do acidente, especificamente se o menor possuía algum vínculo com a empresa segurada e como ele teria tido acesso ao veículo, considerando que o acidente ocorreu dentro do pátio. Em 10/08/2026, esclarecemos que o local é um pátio/barracão de verduras, onde também trabalham outras pessoas físicas, e que o menor não era funcionário do Sr. Márcio Dias. O menor estava no local e, sem autorização do proprietário, movimentou o veículo, ocasionando a colisão contra o caminhão. Ainda em 10/08/2026, às 17h34, a companhia confirmou o recebimento dos esclarecimentos e solicitou que aguardássemos o retorno com a definição. A partir daí, seguimos acompanhando o processo e, nos contatos realizados, recebemos apenas a orientação de aguardar, sendo informado inicialmente que o caso estava com a coordenação da companhia e, posteriormente, que havia sido encaminhado ao departamento jurídico. Por fim, somente em 26/08/2026 foi formalizada a recusa do sinistro, ou seja, 68 dias após a abertura do processo. Ressaltamos que a dinâmica do ocorrido foi informada desde o início, que o veículo chegou a ser considerado como Indenização Integral, que houve inclusive solicitação de remoção para leiloeiro e que todos os esclarecimentos adicionais solicitados pela companhia foram prontamente prestados durante a análise.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Contato recém-encaminhado pela rede; primeiro atendimento em andamento.

ANDRE MARUM

Outros

Atendimento concluído

Desfecho: **AÇÃO INVIÁVEL**

RESPONSÁVEL

Dayvid Marciel de Souza

ENTRADA

04/08/2026

ATIVIDADES

2 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Cliente foi intimado judicialmente por lesão corporal com veículo da empresa que nao tinha seguro, apesar de ele ter uma frota conosco. Ele quer custo de tabela 2 para analisar.

REGISTRO DE ATENDIMENTO



Análise / orientação

06/08/2026

André, representante da Segural e responsável pelo contrato do cliente Alex, entrou em contato com o escritório por ligação para tratar de uma intimação recebida pelo segurado. Segundo relatado, a seguradora estava cobrando de Alex valores referentes a danos materiais, físicos e estéticos decorrentes de um acidente ocorrido há aproximadamente três anos, em razão do qual houve pagamento de indenização.

Durante o primeiro atendimento, foram coletadas todas as informações necessárias, e André encaminhou o contato de Alex para que pudessemos iniciar as tratativas e agendar uma reunião. Posteriormente, antes da apresentação da contestação, Alex informou que havia realizado um acordo diretamente, aceitando pagar os valores propostos na intimação.

DESFECHO **AÇÃO INVIÁVEL** Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

Sandro Frutuoso

Outros

Atendimento concluído

Desfecho: **Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado.**

RESPONSÁVEL

Dayvid Marciel de Souza

ENTRADA

10/08/2026

O CASO APRESENTADO

o segurado recebeu uma indenização integral por furto em 09/2022 seguro automovel. Hoje ele recebeu o contato da policial civil para comparecer em um delegacia para dar depoimento, o veiculo foi encontrado em um desmanche.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação

10/08/2026

O segurado entrou em contato conosco para esclarecer uma dúvida relacionada a um veículo que havia sido roubado há bastante tempo e pelo qual já havia recebido a devida indenização securitária. Posteriormente, o automóvel foi localizado em um desmanche, e a Polícia Civil solicitou seu comparecimento à delegacia para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos à época do roubo.

Foi informado ao segurado que, por ter sido o proprietário do veículo no momento dos fatos, a solicitação da Polícia Civil é pertinente, podendo comparecer normalmente à delegacia para prestar os esclarecimentos necessários. Também foi orientado de que, caso surjam novas dúvidas ou qualquer outra situação relacionada ao caso, poderá entrar em contato novamente para que possamos prestar o auxílio necessário.

DESFECHO Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

Nelson Matos de Assis

Assessoria Jurídica

Atendimento concluído

Desfecho: INVIÁVEL

RESPONSÁVEL

Dayvid Marciel de Souza

ENTRADA

11/08/2026

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação

10/08/2026

 Cadastro RETROATIVO do site MG

 Preenchido em: 2025-10-03 21:17:19 · Form: Formulário 1 (657c416) · Advogado contra seguradora | Magalhães Gomes

Nome: Nelson Matos de Assis Telefone: 034998886356 E-mail: nelsonmatosdeassis@gmail.com Tipo de seguro: Seguro de Vida

Mensagem: Seguro de vida Sicoob/Mapfre, feito a convite da Ag.Sicoob/Campina Verde.mg, com o início de vigência em 18.04.2013.com Debito/em conta corrente.Ficou entendido que não teria aumento nas mensalidades.Só no decorrer de longo tempo poderia vir a ter pequenas taxas de aumento.Paguei R\$: 152,54 até 18.10.21. E aí começou aumentos nos débitos das mensalidades. 19.11.21 passou pra R\$: 457,62 / 18.11.22 passou pra R\$: 497,01 / 20.10.23 passou pra 512,71 e 21.10.24 passou pra 935,25 certamente agora este mês de Outubro dobra novamente o valor. Acho esses aumentos absurdos e abusivos. Estou eu agora com quase 73 anos de idade. Faço tratamento contínuo de arritmia Cardíaca, pressão alta, diabetes e demência vascular, quero continuar com o plano do seguro, pois já paguei tanto tempo, não acho justo a seguradora me expulsar com altos valores mensais; fora de minha condição financeira.Quero que faça, por favor, uma análise pra ver se seria possível corrigir esses aumentos abusivos e receber devolução dos valores que eu julgo ter pago a mais injustamente. Tenho todo o processo feito pelo Procon/Campina Verde. Se for necessário posso passar pra vocês. OK? Fico aguardando uma resposta. Obrigado

Importado em 10/08/2026 do histórico de submissions do Elementor (rota /lead-form-mg só pega dali pra frente).

DESFECHO INVIÁVEL Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

Jorge Neto

Outros

Atendimento concluído

Desfecho: Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado.

RESPONSÁVEL

Emmanuel Augusto

ENTRADA

12/08/2026

O CASO APRESENTADO

Boa tarde, encontrei um possível sócio para entrar na franquia juntamente comigo. Mas informei que tenho débitos pendentes e queria verificar quanto está em aberto e como poderíamos fazer para regularizar os débitos para que ele possa entender ao entrar comigo nessa e trabalharmos juntos para dar continuidade na franquia!

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Foram realizados contatos com o franqueado durante o acompanhamento. Não houve parecer jurídico escrito, pois ele optou por não dar seguimento.

DESFECHO Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. O escritório realizou o contato e o acompanhamento do caso ao longo do atendimento.

Stefânia Bitdinger

Reclamação/Processo

Atendimento concluído

Desfecho: **Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado.**

RESPONSÁVEL

Marcus

ENTRADA

17/08/2026

O CASO APRESENTADO

Recebi esse email hoje mas não reconheço o remetente, nem abri o arquivo no email por receio de ser golpe, preciso de orientação

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação

17/08/2026

Contato realizado com a Seguralta Corretora, que informou ter recebido um e-mail referente a uma suposta ação trabalhista de competência do TRT da 15ª Região. Foi realizada pesquisa nos sistemas disponíveis, não sendo localizada qualquer ação trabalhista em nome da empresa.

A informação foi repassada à corretora, juntamente com o envio da respectiva certidão negativa. Após o esclarecimento das dúvidas apresentadas, o chamado foi devidamente finalizado.

DESFECHO Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

Fabio Seixas

Outros

Atendimento concluído

Desfecho: **Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado.**

RESPONSÁVEL

Vandre

ENTRADA

25/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

O CASO APRESENTADO

Preciso dar baixa na minha franquia. Preciso saber qual o procedimento por favor.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Análise / orientação

25/08/2026

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Data: 25/08/2026 Responsável pelo atendimento: Vandrê X. Solicitante: Corretor parceiro

Relato:

O corretor parceiro entrou em contato com o escritório em 25/08/2026, com o objetivo de obter esclarecimentos e sanar dúvidas relacionadas à demanda apresentada.

Durante o atendimento, foram prestadas as orientações necessárias, esclarecendo todos os questionamentos apresentados e fornecendo as informações pertinentes para a compreensão do caso.

Após os devidos esclarecimentos, verificou-se que não havia medidas ou providências adicionais a serem adotadas no momento, razão pela qual o atendimento foi encerrado.

Fica registrado, portanto, que as dúvidas foram devidamente esclarecidas e que a demanda foi concluída sem necessidade de novos encaminhamentos.

DESFECHO Orientação pontual concluída, conforme a necessidade do franqueado. Ainda assim, o caso recebeu análise jurídica e orientação, cumprindo o compromisso da parceria.

claudinei della giusta

Outros

Atendimento concluído

Desfecho: **INVIÁVEL**

RESPONSÁVEL

Marcus

ENTRADA

25/08/2026

ATIVIDADES

1 contato(s)

O CASO APRESENTADO

renegociação de dividas da franquia.

REGISTRO DE ATENDIMENTO

Foram realizados contatos com o franqueado durante o acompanhamento. Não houve parecer jurídico escrito, pois ele optou por não dar seguimento.

DESFECHO INVIÁVEL O escritório realizou o contato e o acompanhamento do caso ao longo do atendimento.

Marcus Zamboni

Reclamação/Processo

Em andamento

Etapa atual: **Análise Feita**

RESPONSÁVEL	ENTRADA
Marcus	08/07/2026

O CASO APRESENTADO

favor ligar para explicar a situação. obrigado

REGISTRO DE ATENDIMENTO

 **Análise / orientação**

08/07/2026

Conforme informações repassadas, o Sr. Marcos, corretor conveniado ao escritório, entrou em contato relatando preocupação quanto à possibilidade de estar sendo processado em razão de acidente de trânsito causado por um de seus segurados.

Diante da situação narrada, foi realizada consulta ao processo mencionado, a fim de verificar a existência de eventual inclusão do Sr. Marcos no polo passivo da demanda, bem como a necessidade de apresentação de defesa em seu nome.

Após a análise preliminar, constatou-se que o Sr. Marcos não foi formalmente citado no processo e, até o presente momento, não figura regularmente como parte demandada na ação judicial. Dessa forma, não há, neste momento, defesa a ser apresentada em nome do Sr. Marcos, uma vez que a ausência de citação formal impede a configuração de sua participação processual como réu ou interessado diretamente chamado à lide.

Verificou-se, ainda, que a eventual defesa cabível no processo se relaciona ao cliente/segurado envolvido no acidente, e não ao Sr. Marcos, salvo se futuramente houver sua regular inclusão no processo e consequente citação formal.

Assim, os próximos passos devem observar a necessidade de aguardar eventual citação do Sr. Marcos, caso venha a ser incluído como parte no processo. Somente a partir de sua citação regular é que surgirá a necessidade jurídica de apresentação de defesa em seu nome, com a abertura do respectivo prazo processual.

Dessa forma, conclui-se que, no cenário atual, não há providência defensiva imediata a ser adotada em favor do Sr. Marcos, devendo-se apenas acompanhar eventual movimentação processual que indique sua inclusão formal na demanda.